

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – IH DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL – SER

Naila Rodrigues Carvalho

A QUESTÃO INDÍGENA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL: uma análise dos aparatos legais e das produções acadêmicas do Serviço Social no ENPESS e CBAS

Brasília

mana Koungues Carvanio	Naila	Rodrigues	Carvalho
------------------------	-------	-----------	----------

A QUESTÃO INDÍGENA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL: uma análise dos aparatos legais e das produções acadêmicas do Serviço Social no ENPESS e CBAS

Monografia apresentada ao Departamento de Serviço Social – SER, do Instituto de Ciências Humanas – IH da Universidade de Brasília – UnB, como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, sob orientação do professor Mestre Leonardo Rodrigues de Oliveira Ortegal.

Naila Rodrigues Carvalho

A QUESTÃO INDÍGENA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL: uma análise dos aparatos legais e das produções acadêmicas do Serviço Social no ENPESS e CBAS

Monografia apresentada ao Departamento de Serviço Social – SER, do Instituto de Ciências Humanas – IH da Universidade de Brasília – UnB, como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, sob orientação do professor mestre Leonardo Rodrigues de Oliveira Ortegal.

Aprovado em: / /2017

BANCA EXAMINADORA

Professor Mestre Leonardo Rodrigues de Oliveira Ortegal Orientador

> Professora Doutora Lucélia Luiz Pereira Examinadora Interna

Assistente Social Raimunda Nonata Carlos Ferreira Examinadora Externa

AGRADECIMENTOS

A todas as energias transcendentais que contribuíram para a construção desse trabalho;

Aos meus pais, que com toda a paciência e carinho compreenderam esse momento e me apoiaram durante toda a graduação, minha eterna gratidão a vocês!

Ao meu amigo André por todas as contribuições nesse trabalho, na minha graduação e na minha vida.

À minha amiga Jarlene presente do início ao fim, gratidão por todo o companheirismo e por estar junto em todos os momentos durante todos esses anos, sem você não teria a graça de partilhar as alegrias e tristezas.

Ao Alef e o Marcos que dividiram comigo o sonho de entrar na universidade, vocês foram fundamentais para que eu não desistisse.

Ao Ramon, Thalita, João, Hudson e Matheus pela desconstrução diária que me ajudou a enxergar outras formas de amar.

Ao Caio pelas escutas, desabafos, choros e risadas. Gratidão pela tua presença na minha vida!

A Mariane e a Núbia que são referências de mulheres que acreditam que um outro mundo é possível! Gratidão!

Ao Jardel que me apresentou um das experiências mais incrível que eu pude vivenciar na aldeia Taquara, no Mato Grosso do Sul.

Aos indígenas da aldeia Taquara que me acolheram em sua tekoha, partilharam sua história de resistência e me ensinaram tanto sobre sua cultura, em especial à família da dona Júlia Veron. Gratidão por despertarem em mim o desejo de lutar pela causa indígena.

Ao Leonardo Ortegal por acompanhar todo esse processo de perto e encarar junto esse desafio de falar sobre a questão indígena dentro do Serviço Social. Gratidão!

A Ruth, assistente social na FUNAI de Dourados, gratidão pela escuta, pela disposição e pelo incentivo, te admiro muito pelo trabalho que faz e pela profissional que é.

A professora Lúcelia Pereira e a assistente social Ramona que aceitaram o convite para participar do processo de avaliação desse trabalho. Grata pela disponibilidade!

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo analisar os aparatos legais da Política de Assistência Social e as produções acadêmicas do Serviço Social para verificar se a temática indígena está inserida nesses espaços. Tendo como pano de fundo o contexto histórico da Assistência Social no Brasil e o histórico do índio no Brasil, as análises discorrem a partir dos documentos da Política Nacional de Assistência Social, da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (2012) e da Tipificação Nacional de Serviço Socioassistenciais, apresentando o cenário que demonstra como os indígenas são vistos dentro da política de assistência social. Para complementar o entendimento da questão indígena dentro do campo da assistência social, foram analisados os dados quantitativos referentes às produções acadêmicas do Serviço Social, a partir do Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS) e o Encontro Nacional de Pesquisadores (as) em Serviço Social (ENPESS) dos últimos sete anos, onde foram encontrados apenas trinta e seis trabalhos que tratavam da questão indígena e somente sete deles abordam a questão indígena dentro da assistência social.

Palavras-chave: Indígenas, Assistência Social, Serviço Social.

ABSTRACT

The present study aims to analyze the legal devices of the Social Assistance Policy

and the academic productions of Social Service to verify if the indigenous thematic is inserted

in these areas. Based on the historical context of Social Assistance in Brazil and the historic

of the Indian in Brazil, the analyzes take place from the documents of the National Social

Assistance Policy, the Basic Operational Rule of Unique Social Assistance System (2012) and

the National Typification of Social Assistance Services, presenting the scenario that shows

how the indigenous are seen within the social assistance policy. In order to complement the

understanding of the indigenous question inside field of study of social assistance, were

analyzed the quantitative data relative to academics productions of Social Service, as from

Brazilian Congress of Social Assistant and the National Meeting of Researchers in Social

Service of the last seven years, where only thirty-six studies dealing with the indigenous

question were found, and only seven of them address the indigenous question within the

social assistance.

Key-words: Indigenous, Social Assistance, Social Work

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABEPSS Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social

BPC Benefício de Prestação Continuada

CAND Colônia Agrícola Nacional de Dourados-MS

CBAS Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

CIB Comissão de Intergestores Bipartite

CIMI Conselho Indigenista Missionário

CIT Comissão Intergestora Tripartite

CNAS Conselho Nacional de Assistência Social

CRAS Centro de Referência da Assistência Social

CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CSN Conselho de Segurança Nacional

ENPESS Encontro Nacional de Pesquisadores (as) em Serviço Social

FUNAI Fundação Nacional do Índio

IPEA Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LOAS Lei Orgânica da Assistência Social

MA Ministério da Agricultura

MDS Ministério do Desenvolvimento Social
SUAS Sistema Único de Assistência Social

MS Mato Grosso do Sul

MTIC Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

NOB/SUAS Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

OIT Organização Internacional do Trabalho

PAIF Programa de Atenção Integral à Família

PBF Programa Bolsa Família

PETI Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PILTN Serviço de Proteção ao Índio e Localização dos Trabalhadores Nacionais

PNAD Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNAS Política Nacional de Assistência Social

SPI Serviço de Proteção ao Índio

SENARC Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

LISTA DE FIGURAS, GRÁFICOS E TABELAS

Figura 1 – Situação de vulnerabilidade vivida pelos Guarani-Kaiowá	
Figura 2 – Proporção da população de indígenas na população total em 2010	28
Gráfico 1 – Comparativo entre os anos de 2010 a 2016 (CBAS)	43
Gráfico 2 – Comparativo entre os anos de 2010 a 2016 (ENPESS)	43
Tabela 1 – Análise dos anais CBAS no período de 2010 a 2016	41
Tabela 2 – Análise dos anais ENPESS no período de 2010 a 2016	42
Tabela 3 – Comparação entre as temáticas produzidas nos ENPESS e CBAS	43

SUMÁRIO

Introdução
CAPÍTULO I – A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL 12
1.1 Histórico da Assistência Social
CAPÍTULO II – UM BREVE HISTÓRICO DA
QUESTÃO INDÍGENA NO BRASIL
2.1 Índios antes dos Portugueses, os reais donos da terra
2.2 O extermínio indígena
2.3 Política Indigenista
2.4 A FUNAI
2.5 A situação dos povos indígenas hoje
CAPÍTULO III – A CONSTRUÇÃO DO DEBATE
DA QUESTÃO INDÍGENA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL 30
3.1 A Política de Assistência Social e a População Indígena
3.2 Onde está o indígena na Política de Assistência Social
3.3 A Assistência Social para a População Indígena e as produções acadêmicas do Serviço
Social
3.3.1 CBAS e ENPESS: a questão indígena e a Política de Assistência Social
Considerações Finais
Referências Bibliográficas

Introdução

A população indígena hoje apresenta um perfil socioeconômico de vulnerabilidade, devido ao processo histórico de dominação que culminou no extermínio de diversas etnias e agravou o histórico de violações de direitos atingindo seu modo de vida. A partir dessa conjuntura, desencadearam-se uma série de outros problemas sociais que afetaram diretamente os indígenas que vivem hoje em condições precárias.

A conquista de direitos por meio da Constituição Federal de 1988 e de outros aparatos legais não garantiu que os indígenas vivenciassem a sua tradição em condições adequadas, o que resultou em diversas demandas que surgiram a partir do processo de violação de direitos. Atualmente essa população sobrevive em condições escassas e encontra dificuldade em acessar serviços básicos como saúde, educação, nutrição, saneamento básico, dentre outros, o que a leva a viver em situação de extrema pobreza.

As demandas que foram geradas a partir do contexto de desigualdade social, conflitos territoriais, preconceito etnicorracial e retrocesso dos direitos já conquistados se aproximam do campo de intervenção profissional do assistente social. Reconhecer o histórico da população indígena no Brasil é o ponto de partida para entender uma organização social com uma cultura, costumes, tradições e linguagem diferentes do usuário não indígena.

A primeira proposta do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso foi elaborada com o objetivo de pesquisar sobre o acesso dos indígenas Guarani-Kaiowá da região do Mato Grosso do Sul ao Programa Bolsa Família. Para isso, o procedimento escolhido foram entrevistas com os profissionais que trabalhavam na política de assistência social no CRAS Indígena. Os obstáculos encontrados como a distância, a disponibilidade dos profissionais e a falta de material e de dados que me aproximasse da realidade especifica desses indígenas me fizeram alterar o objeto de pesquisa, despertando o interesse em saber o que estava sendo produzido sobre a questão indígena na política da assistência social, tanto pelos aparatos legais quanto nas produções acadêmicas.

O método utilizado nesse trabalho foi o referencial teórico metodológico hegemônico no Serviço Social, que possui inspiração marxista, e que procura compreender a realidade de forma crítica, a partir de seus processos históricos e elementos estruturais. Os procedimentos usados para obter os dados quantitativos foram os levantamentos bibliográficos de trabalhos apresentados nos dois maiores eventos de pesquisadores/as acadêmicos/as do Serviço Social-Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS) e o Encontro Nacional de Pesquisadores

(as) em Serviço Social (ENPESS), a partir dos anais dos respectivos anos de 2010 a 2016.

O caminho escolhido para chegar a esse debate perpassa a história da Assistência Social no Brasil tratada no Capítulo I. No Capítulo II será apresentado o histórico da questão indígena no Brasil e como se deu a formulação das Políticas Indigenistas. Compreendendo a Assistência Social e a questão indígena, o Capítulo III trará a análise do lugar do índio dentro dos aparatos legais e das produções acadêmicas. Dessa forma, foram analisados os seguintes documentos: a Política Nacional de Assistência Social, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Para conhecer o espaço que a questão indígena tem na academia a análise discorrerá a partir dos trabalhos acadêmicos produzidos no CBAS e ENPESS no período de 2010 a 2016, utilizando como referência a criação do Grupo Temático de Pesquisa (GTP) Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Geração, Sexualidades que faz parte dos GTPs da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS).

CAPÍTULO I – A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

1.1 Histórico da Assistência Social

Os primeiros indícios de proteção social no Brasil surgiram a partir das experiências de países europeus, que visivelmente não se adequava a realidade brasileira, país com o histórico recente de escravidão negra e indígena. A consolidação do sistema de proteção social possuía características contributivas, de tal modo que excluía a maior parte da população que no máximo eram incluídas no mercado informal ou vivia na zona rural, onde o sistema de proteção só veio a alcançar em 1971 com a criação da previdência rural (SPOSATI, 2013).

A assistência social surge no campo em disputa entre capital e trabalho sofrendo influência das contradições geradas dessa relação. De um lado a classe dominante trata a questão da assistência social como moralista e paternalista, atendendo apenas aqueles que não estão "aptos" ao trabalho com ações pontuais e focalizadas, criminalizando os que não estão inseridos no mercado de trabalho sem entender que a desigualdade social e a pobreza são um problema estrutural do sistema vigente. Por outro lado, se tem a concepção da assistência social como um direito e como proteção social a classe trabalhadora, levando em consideração a classe e as necessidades sociais. É a partir dessa concepção que foram apresentadas as propostas para o texto constitucional de 1988.

O primeiro passo para concretizar a Assistência Social como política social e inseri-la dentro do campo da Seguridade Social foi com a Constituição de 1988. A Lei 8.742 que regulamenta a Assistência Social possuía características assistencialista, clientelista, fragmentada e com viés não representativo a cultura dos municípios e estados, o que dificultava a articulação para que se tornasse de fato uma política pública. Era preciso ter um olhar diferente para a conjuntura da época, um país que conquistava a democracia e pedia por uma constituinte. Esse foi o ponto inicial para a assistência social se tornar política, tendo o Estado como principal responsável pela proteção social dos sujeitos, saindo da esfera privada para a pública (SPOSATI, 2013).

As dificuldades encontradas para a implementação e o reconhecimento da assistência social como um direito foram enormes, devido à ideia e os conceitos utilizados da assistência. Um novo modelo trazia grandes desafios aos gestores, pois construir a assistência no viés não contributivo numa sociedade que é majoritariamente individualista se tornava uma difícil

missão de legitimar a política.

O debate sobre a Assistência Social que cercou a Constituinte é marcado até hoje pela colocação do conceito de "necessitado", quando se entende segundo Sposati, "necessidade como expressão de demanda, e não, como comprovação da condição de necessitado" (Sposati, 2013, p. 23). É a partir desse conceito que se tem um importante embate entre o que é direito e o que é necessidade

A normativa jurídica, o ajuste entre as competências profissionais, a forma de organização e articulação da gestão, tornaram o processo do SUAS institucionalizado. O Sistema Único de Assistência Social se encontrava em um cenário que caminhava para institucionalização, com uma segurança jurídica que garantia a sua implementação e recursos financeiros alcançáveis. A partir dos avanços normativos exigiu-se da gestão o aperfeiçoamento da execução nas redes socioassistenciais em que se tornassem cada vez mais integradas com o conjunto dos entes federativos.

Sposati cita no texto *Os 20 anos de LOAS: a ruptura com o modelo assistencialista*, alguns elementos que foram superados historicamente com a regulamentação das normativas, como a visão da assistência no viés do favor, com a lei 12.101/99, onde a CNAS passa a atuar de fato no âmbito da política pública e não se tornando um conselho privado. O segundo elemento superado é a restrição aos direitos prevista na política ligada a gratuidade, quando a assistência social está ligada ao favor e não ao direito.

A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) foi formulada durante o processo da constituinte, mas só foi regulamentada depois de cinco anos da Constituição de 1988, e isso só foi possível devido às pressões dos setores progressistas que lutaram pela regulamentação e participaram dos embates com os setores conservadores que tentou por diversas formas travar o processo de implementação da LOAS, utilizando de argumentos como: a incapacidade da assistência social em lidar com políticas de transferência de renda.

Depois dos entraves gerados pelas forças políticas, a definição dos serviços socioassistenciais tirou o caráter assistencialista dando visibilidade a Política de Assistência Social, gerando maior responsabilidade ao cumprimento dessa política que é aparada pelas suas normativas. Apesar da implementação da LOAS, nem todos os municípios seguiram a mesma linha e a mesma característica da assistência como direito.

A LOAS define os usuários da assistência social a partir da perspectiva do trabalho, aqueles que não possuem condições de provê seu próprio sustento por meio do trabalho são amparados pelo Estado, sendo elas as crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, gestantes e idosos. Dessa forma os sujeitos que não estão inseridos no mercado de trabalho

ficam excluídos, entendendo que o desemprego agrava a situação de desigualdade social. No contexto mais recente é que as políticas de transferências de renda passam a atender parte dos usuários que não estão empregados e se encontram em situação de pobreza ou extrema pobreza (SPOSATI, 2013).

Quando a proteção social vem amparada pelas normativas, as ações ofertadas são obrigações legais do Estado e cabe a ele a responsabilidade da efetividade dos serviços e benefícios. Para que seja concretizada é preciso um aparato integrado que contenha uma rede integrada de serviços e informação, recursos humanos, financiamento, monitoramento e avaliação, sendo assim, um Sistema Único de Assistência Social que esteja ligado nacionalmente entre os entes federados dialogando com as normativas nacionais e as legislações estaduais e municipais (SOUSA, 2011).

Para o funcionamento da política de assistência é necessário a construção de um aparato que esteja integrado nacionalmente para dar conta das demandas, das informações fornecidas pelos usuários e dos encaminhamentos feitos pelos profissionais, nesse sentido, destaca a importância do Sistema Único utilizado por cada estado de forma integrada.

A LOAS traz diretrizes a serem seguidas pelas instâncias federativas que foi reforçada com a criação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS em 2004, onde foi pontuado também as ofertadas protetivas: de sobrevivência, ou de rendimento e autonomia; de convívio ou convivência familiar; de acolhida e de sobrevivência a riscos circunstanciais. Apesar do avanço que a LOAS deu a assistência social, ela também passou por diversos embates, principalmente no governo FHC que teve como principal proposta uma política neoliberal que se afastava da proposta da LOAS.

Com o governo seguinte do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a política neoliberal sai um pouco de foco e dar espaço a outra perspectiva de garantia de direitos sociais, foi no início desse governo que vários avanços no campo social ocorreram. A Política Nacional de Assistência Social é aprovada em 2004 a partir das deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social (CNAS) realizada em 2003 e vem para cumprir as diretrizes da LOAS e os princípios anunciados na CF 88. Com a aprovação da PNAS as forças que disputam a assistência como direito passam a trabalhar arduamente para que as propostas que fortaleciam o campo da assistência social passem no atual governo, apesar de um contexto político um pouco mais favorável.

Nesse sentido, pode-se afirmar que a implantação da PNAS e do SUAS tem liberado, em todo território nacional, forças politicas que, não sem resistências, disputam a direção social da assistência social na perspectiva da justiça e dos direitos que ela deve consagrar, a partir das profundas alterações que propõe nas

referencias conceituais, na estrutura organizativa e na lógica de gestão e controle das ações na área (COUTO, B. et at., 2011, p. 38).

Os pactos realizados na PNAS, os objetivos e as metas dão legitimidade também as entidades privadas que prestam serviços socioassistenciais e se integram a rede socioassistencial com o objetivo comum de garantir acesso à proteção social do usuário. As pactuações são fomentadas na Comissão Intergestora Tripartite (CIT) a nível federal e as Comissões Intergestoras Bipartirdes (CIB) a níveis estaduais e municipais, são essas instâncias que uniformizam os serviços socioassistenciais.

Todos os aspectos normativos jurídicos foram essenciais para a organização da Política Nacional de Assistência, mas foi com o NOB-SUAS que houve a implementação de fato dos serviços da assistência social, com princípios, diretrizes e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios a nível nacional. Programas como o PAIF e o Sentinela foram implementados no CRAS e CREAS, respectivamente, como programas parte dessas unidades públicas de referência do SUAS.

Com a expansão dos serviços, programas e projetos as demandas no âmbito de recursos financeiros também foram crescendo consideravelmente, derivados do aumento dos usuários ao sistema de proteção social. Dados do IPEA (2012) mostra o aumento do financiamento público para assistência social durante o período da implantação dos serviços. Os principais benefícios concedidos pelo governo é o Beneficio de Prestação Continuada-BPC e o Programa Bolsa Família- PBF que são benefícios monetários não contributivos, esses são carregados de estigmas pela sociedade por se tratar de transferência de renda sem contribuição.

Outra importante conquista foi a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que padroniza objetivos, serviços e nomenclaturas, tornando o serviço dos trabalhadores do SUAS mais qualificado e preciso para ser usado em todo território nacional. Para além de prestar serviços e benefícios a política de assistência também gesta outros programas sociais que colaboram com a demanda dos usuários da assistência articulados com o PBF e o BPC, como por exemplo, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

O combate a pobreza tornou uma temática central quando se trata da política de assistência, por mais que os programas de transferências de renda atendam e minimize a situação de extrema miséria, a discussão que gira em torno da erradicação da pobreza é importante para compreender a situação dos usuários que são atendidos pelos serviços socioassistenciais. A assistência tem contribuído para esse debate e acrescentado consideravelmente no Plano Brasil sem Miséria criado para identificar e atender as

populações que vivem em extrema pobreza, cujo acesso aos serviços públicos são precários ou inexistentes.

Com a PNAS há uma ampliação no aspecto que engloba os usuários da assistência, a definição passa a compreender grupos e indivíduos em situação de vulnerabilidade que independente de cor, idade, etnia ou sexo.

Constitui o público usuário da política de Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; 19 ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social (BRASIL, 2004, p.18).

As situações de vulnerabilidade vivenciada por esses sujeitos ou grupos são organizadas, segundo a PNAS, em dois níveis de atenção: a Proteção Social Básica que previne contextos de risco, sendo uma função desenvolvida no CRAS; e a Proteção Social Especial de média complexidade que atende sujeitos que tiveram direitos violados, mas ainda possuem vínculos familiares e a de alta complexidade que são os indivíduos que tiveram direitos e vínculos familiares violados.

A Proteção Social Básica oferece serviços, programas, projetos e benefícios para o fortalecimento dos vínculos sociais e do protagonismo dos sujeitos a fim de superar a situação de vulnerabilidade. O CRAS é uma unidade física territorial municipal definida pela PNAS. É responsável pela execução dos serviços da proteção social básica e pela organização das redes socioassistenciais.

No intuito de garantir a convivência sociofamiliar e comunitária, o CRAS é o executor do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), sendo o principal serviço ofertado, onde consegue inserir os usuários em outros serviços conforme a demanda trazida pelo próprio. Os beneficiários do Programa Bolsa Família é o público alvo do PAIF.

A questão territorial colocada na PNAS é fundamental para execução dos programas, projetos e serviços ofertados pelo CRAS, pois cada região, município e estado possui suas particularidades, diversidade e complexidade. Atendendo os princípios de descentralização e da busca pela universalização da politica de assistência é que se pensou o território para além dos aspectos geográficos, levando em consideração a aproximação e a interação com os indivíduos locais a fim de entender as incidências de vulnerabilidade que atinge aquela população.

A perspectiva territorial incorporada pelo SUAS representa outra mudança

paradigmática de relevância. As ações públicas da área da assistência social devem ser planejadas territorialmente tendo em vista a superação da fragmentação, o alcance da universalidade de cobertura, a possibilidade de planejar e monitorar a rede de serviços, realizar a vigilância social das exclusões e estigmatizações presentes nos territórios de maior incidência de vulnerabilidade e carecimentos. O território é a base de organização do SUAS, mas é necessário elucidar que o território representa muito mais do que o espaço geográfico. Assim, o município pode ser considerado um território, mas com múltiplos espaços intra-urbanos que expressam diferentes arranjos e configurações socioterritoriais (BRASIL, 2008, p. 53).

O processo de mudança do paradigma da assistência social alterou o modo como se via essa área, transformando o assistencialismo em um modelo de assistência social visto como um direito e não um favor. As conquistas foram enormes a partir da CF 88, fazendo dessa área parte da Seguridade Social garantindo proteção social para a população usuária dos serviços. Nem todos os avanços foram alcançados de forma pacífica, houve embates com as forças políticas conservadoras para garantir diversos direitos sociais. Hoje, nos deparamos novamente com um contexto político e econômico que não está favorável para o campo das políticas sociais, é preciso analisar e entender a conjuntura vivida pelo Brasil e mais uma vez ir para embate para que os direitos conquistados anteriormente não sejam perdidos.

CAPÍTULO II – UM BREVE HISTÓRICO DA QUESTÃO INDÍGENA NO BRASIL

2.1 Índios antes dos portugueses, os reais donos da terra

Para entender a questão indígena no Brasil hoje é necessário refletir sobre toda a história que perpassa o contato do índio com os europeus. A história que é contada através dos livros escolares nas primeiras séries da vida estudantil vem carregada de Romancismo e de alguns fatos que são ocultados, o que reflete no estigma que é construído diariamente e reforçado pela população não-indígena hoje, que vê o índio como um ser que vive no século XV não desenvolvido.

Categorizar os povos que já habitavam a "nova terra" era a principal forma de inferiorizar esse povo, não descobrindo o desconhecido, mas sim encobrindo sua cultura e suas particularidades, coloca-los a serviço dos colonos, para então explorar as riquezas naturais. Assim como traz Dussel (1993) quando se trata do primeiro contato entre índio e os europeus:

O conceito do "encontro" é encobridor porque se estabelece ocultando a dominação do "eu" europeu, de seu "mundo", sobre o "mundo do Outro", do índio. Não podia então ser um "encontro" de duas culturas – uma "comunidade argumentativa" onde os membros fossem respeitados como pessoas iguais -, mas era uma relação assimétrica, onde o "mundo do Outro" é excluído de toda racionalidade e validade religiosa possível. De fato, esta exclusão se justifica por uma argumentação encobertamente teológica: trata-se da superioridade – reconhecida ou inconsciente – da "Cristandade" sobre as religiões indígenas.

As visões utópicas que traziam os primeiros escritos sobre a chegada dos portugueses ao litoral brasileiro remetiam a uma terra completamente diferente da vivência europeia, esse foi o primeiro impacto dos portugueses ao tratar do diferente. Tratar o desconhecido como ser inferior à sua própria cultura foi o que levou a dizimação de milhares de índios que aqui habitavam antes da chegada dos colonos.

A cultura europeia baseada na dominação de um povo sobre o outro, subjugou a forma de organização do índio que era complexa tanto social como politicamente. Falam-se de organizações societárias tradicionais e autossuficientes que faziam alianças temporárias com etnias diferentes, como os Tupinambá que se localizam na maior parte do litoral brasileiro formada por uma grande população indígena.

Gomes (1988) compara a vida do índio Tupinambá com a dos portugueses relatando que a vida indígena era muito mais próspera a dos portugueses, pois as abundâncias alimentares, recursos naturais, sociais e a longevidade eram bem maiores comparadas as limitações e o modelo de sociedade vivida pelos europeus. Isso mostra até os dias atuais a

relação mística que o índio tem com a terra e com os seus recursos naturais.

A convivência do português com o índio era baseada no interesse e na troca de artigos que antes eram desconhecidos por ambas as partes. Os interesses econômicos dos portugueses prevaleciam sobre a curiosidade do índio em determinada novidade trazida da Europa, dessa forma o relacionamento entre portugueses e indígenas levou a exploração do pau-brasil sendo uma fonte de riqueza grandiosa para os europeus que utilizou da mão-de-obra escrava dos índios para trabalharem na derrubada da árvore (GOMES, 1988).

2. 2 O extermínio indígena

A dizimação e a expulsão dos índios da sua terra de origem se deram a partir das instalações das capitanias hereditárias, que a princípio tiveram pouco êxito, graças a resistência dos indígenas Tupiniquim. As poucas que tiveram sucesso eliminaram aldeias, causando o deslocamento dos índios que sobreviveram para o sul do Brasil. Um dos maiores fatores para a extinção de várias etnias indígenas foi o período de extermínio que reduziu drasticamente o número de índios no território brasileiro (GOMES, 1988).

Outro importante fato foi a morte por epidemias de doenças trazidas pelos europeus e africanos, doenças essas que antes eram desconhecidas pela população indígena e que passaram a estar presente no cotidiano dos índios através do contato com os novos habitantes, sendo a América um continente isolado não se adquiriu imunidade contra diversas doenças e que por fim sofreu com a morte de milhares de índios.

É importante ressaltar que para além do fator biológico o fator social levou a proliferação das epidemias, segundo o autor Gomes (1988). As epidemias passaram a se intensificar quando havia mais movimentação em relação as guerras de extermínios, pois através das doenças como: varíola, catapora, gripes, febre amarela, sarampo e tuberculose, a devastação era muito maior que o confronto direto com os índios. Esse fato que levou o extermínio de vidas indígenas por meio de epidemias programadas é conhecido por Guerra Bacteriológica¹.

O destino dos indígenas que sobreviviam a todo esse contexto de guerra e extermínio era o da escravidão e da servidão compulsória, justificados pelas "guerras justas²", a aldeia que resistisse à catequização, aculturação e à servidão poderia ser tomadas e livres para utilizar da mão-de-obra dos índios. A legislação criada pelos portugueses não possuía

¹ O uso de meios para disseminar o vírus da sarampo e da varíola entre os indígenas levando ao seu extermínio ficou conhecido com a Guerra Bacteriológica.

² Termo utilizado para justificar a captura e a servidão dos indígenas que eram contra a coroa portuguesa.

qualquer direito ou autonomia dos indígenas, pois a cultura de dominação estava acima dos interesses dos índios, das suas vivências, da sua cultura e da sua legitimidade como povo originário das terras brasileiras (GOMES, 1988).

Para os colonos a lógica da servidão caia melhor do que a escravidão, utilizando desse raciocínio achavam que estavam favorecendo os indígenas que agora passavam a ter "uma ocupação", disciplina e um modo de vida próximo ao que eles acreditavam ser digno (GOMES, 1988). Mas do ponto de vista do índio a servidão estava relacionada a dominação e que fugia completamente do seu modo de vida, levando-os a se deslocarem para as proximidades dos povoados portugueses. É desses elementos e da visão dos colonos que nasce a forma paternalista de lidar com as questões indígenas e que irá ser utilizada por muito tempo quando tratar de qualquer forma de garantia de direitos indígenas.

Todos os processos utilizados para exterminar os povos indígenas durante esse período foram além do contexto de guerra, outras formas de violência também foram usadas como: as epidemias, aculturação, retirada forçada de sua terra originária e a exploração dos recursos naturais foram formas de violências vividas pelos índios desde 1500.

A construção da imagem que os portugueses criaram sobre os indígenas era preconceituosa, pelo fato do não reconhecimento da cultura do outro. O estereótipo criado para justificar a inclusão do índio na cultura europeia era de seres bárbaros, selvagens e pagãos que não possuíam fé ou religião e precisavam de uma religião que os tirassem das sombras.

Inúmeras foram as tentativas de catequização dos índios, as missões realizadas por diversas ordens religiosas geravam apatia por parte dos indígenas e dificilmente os missionários tinham sucesso nas suas conversões. Segundo Gomes (1988)

A convenção imediata era fácil, sobretudo depois que os índios eram conquistados em guerra ou ameaçados de escravidão e aprisionamento. O que os missionários lhes falavam soava como os seus próprios mitos pelo que tinha de grandioso e fantástico, e, portanto era perfeitamente crível. Só que não era para ser levado a sério o tempo todo, o que perturbava os padres sobremaneira (GOMES, 1988, p. 56).

As experiências geradas a partir das tentativas de conversão se traduziam não em uma prática do catolicismo, mas sim em uma prática social de como sobreviver aos descimentos³ criados no período colonial. Esse é mais um dos meios utilizados pelos portugueses para provar que a cultura indígena era irrelevante e inferior a cultura, sendo assim, poderia utilizar desse argumento para utilizar a mão-de-obra escrava dos índios.

_

³ Os descimentos era uma forma de capturar os índios utilizados pelos colonos, para aldearem eles e forçá-los a catequização e o trabalho escravo. Retiravam os índios de suas terras tradicionais e realocavam para perto das vilas onde os europeus viviam.

Os conflitos travados entre colonos e indígenas durante a década de 40 do século XIX passaram de um contexto de guerra para uma questão indígena, como lidar com a situação que se encontrava o índio sem sua terra originária, sem autonomia e totalmente dependente de um sistema escravista ou para os índios que resistiram aos ataques portugueses e ficaram completamente à margem dos interesses políticos e econômicos do país.

Junto com o desenvolvimento do Brasil que acompanhava as tendências do mercado capitalista mercantil europeu vivida no ocidente, a resistência indígena crescia proporcionalmente a esse fator. A reação contra esse sistema que os empurravam para a marginalização foi tomando força e a partir desse contexto posto aos indígenas, as estratégias de sobrevivência e resistência passaram a ser prioridade, fazendo da questão indígena um ponto que ameaçava a ordem social e responsabilizava o Estado pelo extermínio dos povos autóctones, pois a história não morreu na época da colonização, ela vai sendo contada através da tradição oral do povo indígena para que estes nunca esqueçam que foram expulsos de suas próprias terras e perderam vidas tentando resistir.

2.3 Política Indigenista

Os primeiros indícios que se tem sobre as leis que se tratavam do processo de colonização foram formuladas a partir das recomendações vindas de Portugal para comercialização das terras encontradas (GOMES 1988). O Regimento de Tomé de Souza foi a primeira lei que tratou das questões relacionadas aos índios, prevendo o povoamento da "nova terra" e a inserção de uma doutrinação que viesse a mudar a cotidiano de quem aqui já habitava. Todas as outras leis que se referiam ao índio, mesmo quando citassem sua liberdade, não eram respeitadas, dado o interesse em proteger os negócios coloniais e na instalação de uma organização societária voltada para o comércio e não para as questões indígenas.

As leis que regiam o período da colonização entre 1548 a 1757 eram extremamente cruéis e não amparavam de forma nenhuma os índios. Pelo contrário, eram leis que os retiravam de suas terras, exterminavam seus povos, doutrinavam à força, tiravam sua liberdade e os utilizavam como mão-de-obra escrava (GOMES,1988).

O principal interesse dos colonos era deslegitimar qualquer assunto ligado aos indígenas que pudesse fortalecer seus direitos, o que colocava em cheque sua identidade. A Lei de Terras de 1850 foi uma das leis pouco precisas que favoreciam interesses dos latifundiários, dando subsídios para se tornarem "donos" de grandes hectares de terra. Ela legalizou o latifúndio e contribuiu para a expulsão dos índios que não possuíam posse das terras que habitavam, favorecendo os grandes fazendeiros: era preciso apresentar

documentações que comprovassem a compra da província.

Com o governo criando estratégias de incentivo para o aumento do fluxo migratório, oferecendo terras para os europeus que chegavam, o contexto desse período contribuía para expropriação das terras indígenas, pois, dessa forma, a retirada do índio de suas terras tradicionais, além de exterminar a sua cultura colocando-os em um modo de vida que não era compatível com o seu, exterminava os indígenas resistentes às retiradas forçadas de suas aldeias, gerando um processo extremamente violento, salientado em Gomes (1988)

onde quer que se valorizaram as terras dos índios, retirou-lhes o direito imemorial ou adquirido. Essa foi a pior herança imperial que os índios receberam. No final do século, podemos calcular em talvez 300.000 os índios sobreviventes, um déficit de 300.000 imputados à nação brasileira independente. Foram extintos quase todos os índios do Baixo Amazonas, grande parte dos aldeamentos conhecidos, e caíram as populações de todos os povos autônimos, até então, como os Munduruku, os Mura, os Karajá, os Timbira, etc..

Durante o final do século XIX e o começo do século XX, o país passa por mudanças em seus contextos político, econômico e social, algo paralelo ao que é vivido por todo o mundo ocidental: o início da industrialização e a implantação do capitalismo. Esse período é marcado pela conscientização de duas classes sociais antagônicas que, a partir das peculiaridades nacionais, possui uma burguesia com perfil agrário, detentora da produção agrária e a classe trabalhadora, formada a partir da mistura de negros, índios e imigrantes, trazendo da Europa ideias revolucionárias que contribuem para a conscientização da classe trabalhadora como um todo.

Diante de todo esse cenário de disputa de poder entre duas classes em que a classe trabalhadora se organiza e passa a lutar por direitos e melhores condições de trabalho, sendo ponto de tensionamento para a burguesia, o Estado toma posição e reconhece o cenário, mas atua de forma repressiva com base no discurso da garantia da ordem social para a classe trabalhadora e, de forma indireta, atende aos interesses da burguesia (SILVA, 2012).

Assim como a conscientização da classe trabalhadora resulta no incomodo para a burguesia durante o processo da industrialização, a questão indígena se encontra na mesma posição quando comparada ao período da colonização, sendo uma barreira para a exploração das riquezas naturais e da mão-de-obra para o desenvolvimento do capitalismo comercial.

A Coroa Portuguesa por décadas deixou a questão indígena sob a responsabilidade da Igreja Católica, que colaborava para o extermínio de diversas etnias indígenas, por meio dos descimentos. Somente em 1910, com a criação do Serviço de Proteção ao Índio e Localização dos Trabalhadores Nacionais (SPILTN), o Estado lida com a questão indígena. O SPILTN foi criado a partir do decreto n°. 8.072, de 20 de junho de 1910, vinculado ao então Ministério da

Agricultura, Indústria e Comércio (MAIC). Depois de oito anos, o SPILTN se torna o Serviço de Proteção ao Índio (SPI), dirigida pelo militar positivista, Coronel Cândido Mariano da Silva Rondon, que, através do seu trabalho com a instalação de redes telegráficas em lugares pouco povoados, teve minimamente contato com os índios (GOMES, 1988).

O SPI tinha como principal objetivo dar assistência a todos os indígenas do país, com uma tipologia que disciplinasse e integrasse os índios no desenvolvimento econômico do Brasil, melhorando suas vidas, transformando seu viver, sua cultura e todas as suas vivências tradicionais, apresentando-os a ferramentas e maquinários de trabalho para lidarem com a agricultura (LACERDA, 2009).

Em outras palavras, o intuito do SPI era integrar os índios ao modelo capitalista que se ajustava ao modo de produção agrícola para que pudessem "evoluir", não como foi feito no período colonial, mas de forma "pacifica" ao ponto de carregarem como lema "morrer se preciso for, matar nunca". Essa forma de tutela reproduzida por militares que atuavam no SPI alimentava ainda mais as formas preconceituosas levando ao estranhamento da cultura do outro, reforçando estigmas de inferioridade que para eles poderia ser solucionado com a "civilização" dos povos indígenas. Gomes (1988, p.854) afirma que o SPI via o índio como

[...] um ser digno de conviver na comunhão nacional, embora inferior culturalmente. Era dever do Estado dá-lhe condições de evoluir lentamente a um estágio superior, para daí se integrar à nação. Para tanto deveria demarcar suas terras, protege-las de invasores e usurpadores em potencial, defender os índios da esperteza dos brasileiros [...] Os índios autônomos, chamados arredios, seriam "pacificados", caso fossem bravios, à custa, se necessário, do próprio sacrifício dos servidores do órgão, que nunca deveriam usar da força ou de armas. Os mais integrados já poderiam aprender ofícios mecânicos e ser educados formalmente. Não seria necessário ensino religioso para tanto.

Apesar do SPI ter visões paternalistas, integracionistas e de uma proteção voltada para a tutela em relação aos índios, sua vinculação ao Estado dava o caráter jurídico para a definição do ser índio que foi apresentada pela primeira vez em uma Constituição a redação seguinte: "será respeitada a posse de terras de silvícolas que nelas se achem permanentemente localizados, sendo-lhe, no entanto, vedado aliená-las" (POLETTI, 2012, p.136).

A partir de 1934, as Constituições posteriores seguiram a mesma linha de proteção aos indígenas e a suas terras, sendo a tutela de responsabilidade do SPI que atuou num modelo diferente ao que se tinha no período colonial.

O avanço do desenvolvimento agrícola nas regiões brasileiras, principalmente no Sudeste e Sul, foi tão extenso a ponto de tomar terras indígenas para expansão da fronteira agrícola. A atuação do SPI nesse caso foi de convencer os indígenas a se tornarem força de trabalho nessas áreas em expansão para se adequarem a um modo de vida "civilizado". O SPI

não conseguia conter a invasão das terras indígenas e passava a trabalhar nessas regiões como mediador entre índios e grandes fazendeiros e mesmo assim não conseguiu evitar conflitos e ataques armados contra a população indígena.

O SPI passou por grandes crises durante o período da Primeira Guerra Mundial, com problemas em relação às questões financeiras da instituição, reflexos da crise econômica pela qual o Brasil passava. Nesse período, o órgão transitou em alguns Ministérios como o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (MTIC), o Ministério da Guerra e, por fim durante a ditadura de Vargas, se instalou no Ministério da Agricultura (MA) (GOMES, 1988).

O órgão passou por problemas internos, falta de recursos financeiros e déficit de pessoas qualificadas para lidar com a questão indígena. A partir disso, instalou-se uma crise dentro do SPI, o que mudou a forma de atuação. Todos esses problemas também eram reflexos do governo ditatorial que burocratizava as ações do órgão, dificultando o trabalho de proteção aos indígenas. O SPI entrou em extinção em 1967 quando ocorreram denúncias de extermínio de etnias indígenas por parte de funcionários do SPI, um dos estopins para o declínio do SPI.

Com as denúncias que levaram à extinção do SPI, a forma como tratavam a questão indígena no Brasil tomou uma proporção negativa muito maior, chegando ao ponto de ser conhecimento de organizações internacionais. Causando incômodo aos militares, a resposta veio com a criação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), no mesmo ano do fechamento da SPI. A criação desse novo órgão serviu não somente para limpar os escândalos criados pelo SPI, mas também a imagem negativa que se criou em relação a situação indígena (GOMES, 1988).

2.4 A FUNAI

A FUNAI é criado em 1967 e passa a ser o órgão oficial do Estado responsável pelas questões indígenas. Atuando de forma a garantir o reconhecimento das organizações indígenas e de suas terras, cabe a ela identificar, delimitar, demarcar e regularizar essas terras.

A solução para a questão indígena, na visão dos militares, era a inserção dos índios no mundo do trabalho de uma vez por todas – entendendo o trabalho aqui vinculado a produção de bens e excedentes –, assim integrando-os à civilização. A Lei n.º 5.371, de cinco de dezembro de 1967, tinha por intuito

I - estabelecer as diretrizes e garantir o cumprimento da política indigenista, baseada nos princípios a seguir enumerados:

a) respeito à pessoa do índio e as instituições e comunidades tribais;

b) garantia à posse permanente das terras que habitam e ao usufruto exclusivo dos recursos naturais e de todas as utilidades nela existentes;

- c) preservação do equilíbrio biológico e cultural do índio, no seu contato com a sociedade nacional;
- d) resguardo à aculturação espontânea do índio, de forma a que sua evolução sócioeconômica se processe a salvo de mudanças bruscas;
- II gerir o Patrimônio Indígena, no sentido de sua conservação, ampliação e valorização;
- III promover levantamentos, análises, estudos e pesquisas científicas sobre o índio e os grupos sociais indígenas;
- IV promover a prestação da assistência médico-sanitária aos índios;
- V Promover a educação de base apropriada do índio visando à sua progressiva integração na sociedade nacional;
- VI despertar, pelos instrumentos de divulgação, o interesse coletivo para a causa indigenista;
- VII exercitar o poder de polícia nas áreas reservadas e nas matérias atinentes à proteção do índio (BRASIL, 1967).

De uma forma mais rápida, os militares pretendiam demarcar as terras, ofertar saúde, educação e autonomia financeira de modo a atingir positivamente a vida do índio. Gomes (1988) aponta que "nenhuma dessas metas foi alcançada integralmente, em alguns casos, felizmente", porque em diversas terras indígenas, o índio era incapaz de resistir às violações de genocídio cultural, já que essas ofertas não eram pensadas a partir da realidade indígena.

As Constituições de 1967 e 1969 se tornaram um retrocesso para a questão indígena ao retirarem o direito a suas terras tradicionais, passando a responsabilidade e posse para a União das questões relacionadas aos índios. O artigo 198 amenizava a situação no sentido de contribuir para a demarcação das terras e reconhecer o usufruto das riquezas naturais. Esse artigo serviu de orientação para a formulação do Estatuto do Índio que se tornou lei em 1973.

Esse Estatuto é uma regulamentação da legislação brasileira sobre os índios, em seus aspectos jurídicos e administrativos. Determina a condição social e política do índio perante a nação e estipula medidas de assistência e promoção dos povos indígenas, sobretudo como indivíduos. Considera o índio como de menor idade e "relativamente capaz", sob a tutela do Estado, representado pela FUNAI. Estabelece as condições de emancipação da tutela, tanto a nível individual quanto coletivo. Cria os mecanismos que determinam a demarcação de terras indígenas, tornando a FUNAI o agente único responsável pela definição do que é terra indígena e pela sua demarcação em todas as etapas (GOMES, 1988, p. 90).

Ainda hoje a questão indígena continua sendo tratada como tutela, pelo órgão responsável pelos indígenas - FUNAI. Em nenhum momento da história, desde a colonização até a criação dos aparatos legais, são levados em consideração a autonomia e o protagonismo dos povos tradicionais indígenas. A sua cultura, o seu modo de vida e as suas crenças servem apenas para estudos antropológicos, que não subsidiam as políticas indigenistas e que acabam sendo voltadas para a lógica integracionista e do modo capitalista que sustenta as formas de trabalho, retirando qualquer lógica de trabalho diferente ao modo da produção de bens e consumo (GOMES, 1988).

A discussão acerca da tutela perpassou o período da criação do Estatuto do Índio: em

seu artigo 9°, apresenta a alternativa ao regime de tutela, sendo de escolha do indígena que deseja ter responsabilidade sobre a sua própria capacidade civil, seguindo os requisitos como a idade mínima, saber o português, conhecer minimamente os costumes da comunhão nacional. O debate que cerca as questões de tutela e da capacidade civil levou a conclusão que contraditoriamente a tutela garantiu a proteção aos índios e a suas terras, uma vez que a sua emancipação os leva ao extermínio e tira do Estado à responsabilidade de demarcação terra. (Gomes 1988)

Em 1983, a FUNAI perde o direito de definir e demarcar as terras indígenas, a partir do Decreto nº. 88.118, de 23 de fevereiro de 1983. O cargo da presidência assim como o Conselho de Segurança Nacional (CSN) estavam sendo representados por coronéis que não possuíam interesses na demarcação de terra, por terem como ideologia a não aceitação da cultura indígena e a disseminação de estigmas preconceituosos contra os índios.

Segundo Gomes (1988), antes do decreto de 1983 a FUNAI demarcou cerca de 30% de terras indígenas durante os períodos de 1975 a 1979 e de 1984 a 1985. O que já era um processo complexo e burocrático se tornou ainda mais lento, uma vez que os interesses dos grandes proprietários de terras eram mais relevantes do que a demarcação de terras.

Para cumprir com os preceitos da política indigenista indicada pelo Estatuto do Índio, a promoção da saúde e da educação se tornaram programas da FUNAI e foram implementados dentro das aldeias. A educação seguiu o modelo criado pela SPI, mas contava agora com educação bilíngue, tanto do português como da língua materna do indígena. Muitos índios foram alfabetizados dentro das aldeias por professores indígenas e alguns foram para a cidade continuar com os estudos: a educação nas aldeias era baseada nos moldes do ensino da educação primária brasileira, não existindo o suporte dentro das comunidades para o avanço além do ensino básico.

O programa de saúde colaborou para o equilíbrio dos povos indígenas por meio dos programas de vacinação, já executado na época do SPI e que só foi dado continuidade. Importante ressaltar que os agentes responsáveis pela saúde indígena ignoravam a medicina tradicional dos povos indígenas, não havendo relação entre o conhecimento sobre a saúde indígena e a saúde ocidental que, se alinhadas, poderiam se potencializar.

A política indigenista não encontrou um campo favorável em nenhum período durante a sua implementação, já que nunca foi prioridade do governo tratar da questão indígena de forma a respeitar os interesses dos povos indígenas (GOMES, 1988). Mesmo com os avanços legais, a principal responsável pelas questões indígenas, a FUNAI, encontra dificuldade em mudar a sua visão integracionista. No entanto, com a resistência e a luta dos indígenas, houve

avanços em relação à demarcação de terras. O reflexo de uma política ainda integracionista executada pela FUNAI incide nos governos que fragmentam as políticas voltadas para a população indígena, não havendo até o presente momento nenhum órgão ou ministério que atendam todas as demandas e temáticas que perpassam essa questão.

2.5 A situação dos povos indígenas hoje

Os artigos da Constituição de 1988 que tratam diretamente sobre os índios foram um grande marco enxergando o índio como sujeito de direito e reconhecendo toda a sua cultura. Outro marco importante para o reconhecimento dos direitos básicos do índio é a Convenção nº. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata dos Povos Indígenas e Tribais. Esse é um compromisso que o governo brasileiro assume em nível nacional de garantir os direitos da população indígena.

A situação em que se encontram as populações indígenas no Brasil hoje revela a falta de comprometimento com as políticas indigenistas que de fato impactem positivamente a vida dos indígenas sem que alterem o seu modo de vida tradicional. Vários são os problemas encontrados dentro das aldeias e que fazem parte do cotidiano dos índios – alterado desde a intervenção do Estado com a política integracionista.

O aumento da vulnerabilidade social entre a população indígena aumentou consideravelmente e alterou o modo de vida dos índios, tornando-os cada vez mais próximos ao estilo de vida dos não índios que vivem na cidade. Dessa forma, os índios se tornam sedentários, passam a ter acesso aos produtos industrializados (a área de plantio é reduzida) e há o aumento de doenças infecto-parasitárias. A destinação incorreta do lixo e a falta de saneamento são fatores que colaboram para a situação de extrema vulnerabilidade das comunidades indígenas.



Figura 1 – Situação de vulnerabilidade vivida pelos Guarani-Kaiowá.

Fonte: Arquivo pessoal da autora.

Em 2004, durante o primeiro mandato do então presidente Lula, as pastas de Assistência Social e Segurança Alimentar foram unificadas, criando assim o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Esse foi um dos órgãos que desenvolveram políticas voltadas diretamente para os indígenas, por serem parte de um dos públicos mais vulneráveis em relação às questões sociais e nutricionais, especialmente as etnias que vivem atualmente no Mato Grosso do Sul, os Ñandeva e os Guarani- Kaiowá.

Segundo pesquisa feita em 2010 pelo IBGE⁴, foram identificadas 305 etnias, 192 línguas e 817 mil pessoas se autodeclaram indígenas. É possível perceber que as regiões que mais concentram a população indígena são as regiões Norte e Nordeste, sendo o Amazonas o estado que mais possui indígenas no país, seguido do Mato Grosso do Sul. A região Centro-Oeste concentra grande número de indígenas.



Figura 2 – Proporção da população de indígenas na população total em 2010

Fonte: IBGE, 2010

Por ser uma área de grande diversidade de etnias e por ter a maior reserva indígena do

⁴ Os indígenas no Censo Demográfico 2010 Primeiras Considerações com Base no Quesito Cor ou Raça.

29

país, foi criado em 1961 durante o Governo de Jânio Quadros o Parque Nacional do Xingu, localizado no Mato Grosso.

Segundo os dados da Fundação Nacional do Índio (FUNAI, 2016), atualmente as fases do processo demarcatório se encontram da seguinte maneira: 38 Terras Indígenas (TIs) delimitadas (estudos concluídos aguardando a expedição de Portaria Declaratória da posse tradicional indígena); 72 TIs declaradas (aguardando serem demarcadas fisicamente); 17 TIs homologadas (demarcação homologada pelo executivo); 435 TIs regularizadas (após o decreto de homologação foram registradas em Cartório em nome da União e na Secretaria do Patrimônio da União); 114 TIs em estudo (estudo antropológico para delimitação da TI); 31 reservas indígenas regularizadas e 15 encaminhadas para a regularização. São ao todo 642 TIs, dessas, 196 TIs ainda precisam ser homologadas.

Vinte e nove anos desde a promulgação da Constituição Federal já se passaram; isso só demonstra o quanto é demorado todo o processo de demarcação, desde o estudo até a homologação. Durante esse tempo, os povos indígenas sofreram com a falta de garantia de direitos e com o extermínio de várias etnias que estão vivendo hoje conflitos fundiários para garantir minimamente o direito a sua terra tradicional.

CAPÍTULO III – A CONSTRUÇÃO DO DEBATE DA QUESTÃO INDÍGENA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1 A Política de Assistência Social e a população indígena

A Assistência Social passa por diversos momentos pelos quais suas características foram transformadas de acordo com o contexto histórico. Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, a política adquire maior amplitude e fortalece seu caráter de direito social, passando a fazer parte da Seguridade Social, juntamente com as áreas de Previdência e de Saúde.

O contexto político e econômico neoliberal que vem em seguida traz embates que não colaboram para o avanço da assistência social, gerando uma ameaça dos direitos sociais já garantidos. A Lei Orgânica da Assistência Social nasce a partir dessa conjuntura conturbada e, mesmo diante dos limites impostos pelo Estado neoliberal, consegue avançar em relação aos seus princípios e regulamentação, tornando o Estado responsável pela seguridade social, reafirmando a assistência social como não contributiva e contando com a sociedade civil para o controle social (SOUZA, 2011).

O governo de Fernando Henrique Cardoso regido pela política liberal traz alterações que afetaram a área da assistência social, como o aumento das instituições filantrópicas e privadas passando a execução de serviços para o terceiro setor, transferindo assim, a responsabilidade do estado para a sociedade civil (BOSCHETTI, 2003).

Durante o governo Lula, a participação dos militantes contribuiu para pressionar o governo com a relação ao marco regulatório do SUAS, sendo esse um grande avanço na área da Assistência Social. Também vale ressaltar como avanços a implantação do CadÚnico e do Programa Bolsa Família. Ainda durante esse período, a IV Conferência Nacional de Assistência Social em 2003 deu encaminhamento para a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2004; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS) em 2005; a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – (NOB-RH) em 2006 e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

A população indígena foi identificada pelo Censo do IBGE 2004 como um dos segmentos que se encontravam em situação de vulnerabilidade extrema, por enfrentarem demandas de conflitos territoriais, discriminação, falta de assistência, dentre outros motivos (SOUZA, 2011).

Com o aumento do número de indígenas que ingressaram o Programa Bolsa Família,

foi percebida a importância de um olhar diferenciado, uma vez que traziam com eles uma diversidade cultural e particularidades que não poderiam ser abordadas que diferenciavam os indígenas dos demais usuários da assistência social (BRASIL, 2017).

Em 2004, por meio do PAIF (Serviço de *Proteção e Atendimento Integral à Família*), diversos municípios onde havia população indígena foram contemplados com o cofinanciamento de suas ações. A partir dessa primeira intervenção, nos anos seguintes surgiu à proposta de construção do CRAS dentro das Terras Indígenas resultando na criação do GT do CNAS para acompanhar a implementação desses CRAS. O GT não deu continuidade ao seu trabalho e foi substituído em 2007 pela cooperação da FUNAI e do MDS para seguir com o acompanhamento do CRAS nas TIs (SOUZA, 2011).

Todas essas ações levaram à criação do primeiro CRAS Indígena em 2007, localizado na Aldeia Bororó no município de Dourados-MS. Mesmo sem a atenção dos governos que durante anos não olharam para a especificidade da população indígena e para a formulação de políticas que atendessem suas demandas, a criação do CRAS Indígena é um grande avanço para a garantia dos direitos indígena e para a concretização e efetivação da PNAS, que tem como um dos seus objetivos contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos (PNAS, 2004). Para analisar o debate da questão indígena na Assistência Social, a argumentação foi feita com base no histórico da Assistência Social no Brasil e na Questão Indígena no Brasil, visto nos capítulos anteriores. Nesse capítulo, será observado de forma quantitativa o debate por meio dos aparatos legais e da produção acadêmica, pois esses são espaços importantes de construção e discussão da temática e que contribuem para a garantia dos direitos da população indígena.

No primeiro momento, serão analisados os seguintes documentos que norteiam a área da assistência social: Política Nacional de Assistência Social, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (2012) e a Tipificação Nacional de Serviço Socioassistenciais.

No segundo momento serão analisados os trabalhos acadêmicos produzidos no Congresso Brasileiro de Assistentes Socais (CBAS) e no Encontro Nacional de Pesquisadores (as) em Serviço Social (ENPESS) de 2010 a 2016, trazendo a criação do Grupo Temático de Pesquisa (GTP) Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Geração, Sexualidades, como referência do período pesquisado.

3.2 Onde está o indígena na Política de Assistência Social?

A PNAS traz uma proposta de desenho do Sistema Único de Assistência Social com

princípios e diretrizes que dão subsídio para a concretização da assistência social, prevista na Constituição de 1988 e a Lei Orgânica de Assistência Social de 1993.

Quando procuradas na PNAS as palavras-chaves "índio", "indígena" e "etnia", somente dois resultados para indígenas e um resultado para etnia são encontrados; para a primeira palavra-chave, localizada na "Analise Situacional", tem-se:

Por sua vez, ao agir nas capilaridades dos territórios e se confrontar com a dinâmica do real, no campo das informações, essa política inaugura uma outra perspectiva de análise ao tornar visíveis aqueles setores da sociedade brasileira tradicionalmente tidos como invisíveis ou excluídos das estatísticas — população em situação de rua, adolescentes em conflito com a lei, **indígenas**, quilombolas, idosos, pessoas com deficiência (PNAS, 2004).

Já o segundo trecho está inserido no contexto da Equidade de um modo geral:

Ainda na perspectiva da equidade, a política de assistência social atua com outros segmentos sujeitos a maiores graus de riscos sociais, como a população em situação de rua, **indígenas**, quilombolas, adolescentes em conflito com a lei, os quais ainda não fazem parte de uma visão de totalidade da sociedade brasileira. Tal ocultamento dificulta a construção de uma real perspectiva de sua presença no território brasileiro, no sentido de subsidiar o direcionamento de metas das políticas públicas (BRASIL, 2004, p. 16).

Para a palavra etnia, sua citação aparece na organização dos serviços socioassistenciais do SUAS na referência da Vigilância Social:

Vigilância Social: refere-se à produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos da vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono; crianças e adultos vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaças; vítimas de preconceito por **etnia**, gênero e opção pessoal; vítimas de apartação social que lhes impossibilite sua autonomia e integridade, fragilizando sua existência; vigilância sobre os padrões de serviços de assistência social em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, semi-residências, moradias provisórias para os diversos segmentos etários. Os indicadores a serem construídos devem mensurar no território as situações de riscos sociais e violação de direitos (BRASIL, 2004, p. 24).

As palavras-chaves utilizadas para descobrir como a população indígena está inserida na PNAS nos leva a perceber como as suas especificidades não estão colocadas dentro dessa Política, e que por vezes são tratados de forma genérica, não havendo dados estatísticos que traduzem as condições de vulnerabilidade em que se encontra essa população.

Já o princípio IV da PNAS: "igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais" traz a partir da concepção socioterritorial às populações urbanas e rurais onde os indígenas podem estar incluídos. Essa é uma leitura feita a partir dos escritos do capítulo 2, que localiza a população indígena dentro do território brasileiro, mas não especificam os segmentos que estão dentro das populações urbanas e rurais.

Outro ponto que é importante para o reconhecimento da questão indígena dentro da PNAS são os usuários da assistência social:

Constitui o público usuário da política de Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social (PNAS, 2004, p. 18).

O termo "identidades estigmatizadas em termos étnicos" mostra um olhar para a questão indígena, mas não reconhece a diversidade étnica existente e as demandas que são vivenciadas pela população indígena que para chegar em situação de vulnerabilidade perpassa por diversas outras violações de direitos.

Na PNAS não há uma abordagem específica que trate da diversidade da população indígena e nem levanta dados e históricos que nos tragam mais próximo da realidade dessa população para fomentar o debate acerca da formulação de políticas que tratem das suas particularidades.

A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS-2012) estabelece os princípios e diretrizes da descentralização da gestão e a efetivação da PNAS em todo o país, organizando o papel e as responsabilidades em cada instância dos entes federados.

Os termos "índios", "indígenas", população indígena" e "etnias" não foram localizados na NOB/SUAS (2012); a única referência a população indígena foi o termo "étnicas", encontrado duas vezes na normativa.

No artigo 2, objetivo V "respeitar as diversidades culturais, étnicas, religiosas, socioeconômicas, políticas e territoriais" e no artigo 6, princípio VI "combate às discriminações etárias, étnicas, de classe social, de gênero, por orientação sexual ou por deficiência, dentre outras", os segmentos discriminados referentes a esses dois artigos estão apenas citados como forma de não exclusão, não há a ampliação do debate referente a suas demanda, mas são esses que se encontram a margem da sociedade e consequentemente excluídos, que precisariam de um olhar mais atento e crítico quanto as suas especificidades.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009) caracteriza os serviços socioassistenciais em todo território brasileiro padronizando por nível de complexidade do SUAS, sendo eles de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Na Tipificação foi encontrado o termo "indígena" uma vez na descrição do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. O termo "etnias" foi localizado três vezes nas descrições do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Acolhimento Institucional e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O termo "indígenas" está citado no PAIF no seguinte trecho:

O atendimento às famílias residentes em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional (áreas rurais, comunidades **indígenas**, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros) pode ser realizado por meio do estabelecimento de equipes volantes ou mediante a implantação de unidades de CRAS itinerantes (BRASIL, 2009, p. 12).

Apesar de pensarem na inclusão dos indígenas para o atendimento desenvolvido no CRAS, não é feita a orientação de como seriam ofertados os serviços, tendo em vista a diversidade étnica e as particularidades das comunidades indígenas.

O primeiro termo "etnia", encontrado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que compõe a Proteção Social Básica, apenas é inserido para somar na construção do grupo para a execução do serviço. A outra palavra "etnia" está no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos na Proteção Social Especial de média complexidade, descrita como usuário-alvo que vivenciaram violações de direitos "discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia". Importante ressaltar que os processos de violações de direitos que os indígenas passam vão além da discriminação por etnia.

A última palavra "etnia" se encontra no Serviço de Acolhimento Institucional na Proteção Social Especial de alta complexidade:

Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual (BRASIL, 2009, p. 44).

A realidade indígena hoje apresenta um quadro de violações de direitos tão vastos que existe um grande número de indígenas se encontram em situação de vulnerabilidade extrema, enquadrando-se na Proteção Social Especial de alta complexidade. Citá-los de forma genérica na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais é reconhecer em parte seus direitos que poderiam ser ampliados a fim de atingir os profissionais que lidam com a população indígena e que desconhece ou pouco conhece essa realidade.

Mesmo com a falta de diferenciação do atendimento à população indígena nos principais documentos oficiais da assistência social, o trabalho feito pelos profissionais da

área para atender as comunidades indígenas se torna mais árduo, mas não deixa de ser realizado, como é o caso do CRAS das cidades de Prado e Porto Seguro, onde existem Terras Indígenas:

O trabalho social da equipe volante do CRAS Vera Cruz também era recente. Tendo começado em março de 2014, a equipe sentia evidente dificuldade para trabalhar com famílias indígenas: "Eu escrevi um email para o MDS porque sinto falta de material, de treinamento para trabalhar com os grupos indígenas", disse a assistente social. E como vêm conduzido o trabalho até aqui, perguntei. "Com muita vontade de acertar, muita curiosidade. Meu Deus, como é trabalhar com comunidade indígena?" O que teria facilitado a inserção da equipe nas comunidades foram o contato prévio do CRAS, o conhecimento da região pelo motorista e a parceria com as escolas, onde as atividades normalmente são realizadas (BORGES, 2016, p.220).

Diante de todas as dificuldades vivenciadas pelos profissionais que atuam diretamente com essa população, foi produzida recentemente (março de 2017) uma cartilha de orientação organizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário chamada Trabalho Social com Famílias Indígenas na Proteção Social Básica. O material teve a participação da FUNAI e diversos indigenistas que trouxeram subsídios para o trabalho executado pelas equipes dos CRAS por meio do PAIF.

A publicação voltada diretamente para o trabalho com a população indígena produzida durante o atual governo é uma grande conquista, tendo em vista que esse mesmo governo assinou um parecer em julho desse ano, onde paralisou 749 processos de demarcação de terra que estava em trânsito. O novo parecer chamado de "Marco Temporal" considera que os indígenas só terão direito a terra caso a terra solicitada para a demarcação estivesse ocupada pelos indígenas na data da promulgação da Constituição Federal de 1988.

Outro retrocesso que fere os direitos dos povos tradicionais é a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 215, criada em 2000 pelo deputado federal Almir Morais de Sá, cujo texto diz que

as demarcações de terras indígenas, a titulação dos territórios quilombolas e a criação de unidades de conservação ambiental passem a ser uma responsabilidade do Congresso Nacional, ou seja, uma atribuição dos deputados federais e senadores, e não mais do poder Executivo, como é hoje (CIMI, 2015).

Atualmente a PEC 215 está em análise na Câmara dos Deputados, assim como várias outras Propostas que retrocedem o processo de demarcação das terras indígenas, favorecendo os grandes empresários do agronegócio que são representados pela bancada ruralista.

Diante desse cenário político de regressão das conquistas dos povos indígenas, a publicação elaborada se torna um importante documento que colabora para o trabalho com

essas famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade e precisam ser escutadas para terem autonomia e protagonismo diante das suas questões.

O Trabalho Social com Famílias Indígenas está dividido em quatro pontos: Povos Indígenas no Brasil; Modos Indígenas de Viver: conceitos e definições para a oferta de um trabalho social sensível às especificidades étnicas; Assistência Social com olhar diferenciado; e Oferta do PAIF para famílias indígenas.

O primeiro capítulo esboça um cuidado em esclarecer alguns termos que tratam da questão indígena que não são mais usados e que reforçam a estigmatização das comunidades indígenas. Quem são, onde estão, quantos são, que língua falam e de que diversidade étnica estamos lidando são pontos que estão demonstrados a partir dos dados e informações atualizados. Esses dados dão um panorama geral da situação indígena no território nacional, inclusive dos indígenas que vivem em áreas de retomada e enfrentam a falta de serviço básicos agravando a situação de vulnerabilidade.

As políticas públicas existentes hoje servem para amparar toda a população indígena: cada etnia possui suas especificidades, saberes técnicos, obrigações sociais, e isso não é considerado quando são formuladas essas políticas, o que pode gerar uma dificuldade para adaptar a política à realidade de uma determinada etnia.

E onde entra a assistência social diante dessa realidade? Em consonância com os artigos 215, 231 e 232 da Constituição Federal de 1988 e da Convenção 169 que reconhecem os indígenas como sujeitos de direitos e a sua diversidade étnica, na perspectiva de integração e não mais de assimilação dos povos tradicionais, essas legislações dialogam com o Código de Ética do/a Assistente Social que traz em seus princípios "VIII. Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero"; e "XI. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física." Esses princípios envolvem o trabalho do assistente social na garantia dos direitos das populações indígenas, onde a partir do Código de Ética do/a Assistente Social que considerando a equidade como princípio fundamental, possibilitando o acesso aos serviços da política social, de forma a excluir os estigmas e preconceitos vividos pelos indígenas, e consolidando o debate de inclusão e respeito às diferenças étnicas.

Como não há nenhum documento anterior a essa publicação que oriente o trabalho social com a população indígena, foi necessário adaptar as orientações da PNAS, Tipificação e NOB/SUAS para a realidade indígena, pois os aspectos de vulnerabilidade social colocados

na política de assistência social são vivenciados pelas famílias indígenas e possuem demandas próximas a vividas pela população não indígena, mas não conseguem ser tratadas de forma igual, pois a realidade cultural é diferente.

A grande dificuldade, como aponta a publicação, é o conhecimento da realidade local. Um CRAS que está localizado próximo ao território indígena ou que atende famílias indígenas que moram na cidade precisa de uma equipe que conheça o cotidiano daquela população. Dificilmente a equipe conseguirá desenvolver uma atividade com essas famílias ou atender as demandas da comunidade se não tiver esse conhecimento.

A publicação aponta alguns caminhos para ajudar a sanar essa problemática que impede uma boa relação com a comunidade, como a inserção de um antropólogo dentro da dinâmica da equipe multidisciplinar, para entender a interculturalidade, já que estão lidando com outro modelo de organização social.

Alguns elementos importantes para a organização e execução do SUAS que padronizam os serviços da política de assistência social são vistos de forma diferente quando utilizados no cotidiano indígena. A matricialidade sociofamiliar é um elemento diferente para os indígenas: a organização familiar em algumas etnias são mais amplas, sendo constituída por famílias extensas que abrangem parentes que possuem um vínculo de afinidade maior com o casal e os filhos e em outras organizações da sociedade indígena existem clãs.

Outro conceito encontrados no SUAS, como a territorialização para as sociedades indígenas está ligada diretamente à convivência familiar. A vulnerabilidade também possui significado diferente quando se trata dessa população, estando mais voltado para as questões territoriais do que para as questões de renda (BRASIL, 2017). Por isso, é importante ampliar a visão com relação às concepções tradicionais que são apreendidas por meio do conhecimento ocidental.

Por último, a oferta do PAIF para as famílias indígenas aponta uma metodologia para o trabalho com essa demanda, colocando mais uma vez a importância das especificidades dessa população e do esforço das equipes multidisciplinar que necessitam conhecer a realidade indígena para poderem atuar na garantia dos direitos indígenas, garantindo acesso aos serviços socioassistenciais e fortalecendo o protagonismo e a autonomia dos indígenas.

A publicação oferece um caminho metodológico para as equipes que irão atuar nas comunidades indígenas com as ações do PAIF, a partir dos estudos feitos por antropólogos e especialistas da área que conhecem esse modo de vida distinto.

A adaptação do PAIF para a realidade indígena contribui para o protagonismo das famílias que constroem juntamente com a equipe toda e qualquer ação que será realizada

dentro da comunidade. A utilização da metodologia colaborativa que envolve o conhecimento não indígena (dos técnicos) somado aos saberes indígenas tradicionais é o resultado de um método que reconhece a autonomia dos indígenas e busca o empoderamento do coletivo e do índio como sujeito pleno, que é apto de sugerir políticas que respeitem os seus costumes e seu modo de vida.

As seguranças afiançadas do PAIF traduzidas para esse contexto envolvem a participação das lideranças e dos outros membros da aldeia e não é desenvolvida nenhuma ação da equipe sem antes passar pela aprovação das lideranças e da comunidade. Dessa forma, é feita a acolhida com as lideranças e posteriormente com toda a aldeia. Após essa reunião é articulada uma conversa com a rede socioassistencial. Depois de todo o diálogo com as partes envolvidas é feito o planejamento e o acompanhamento familiar. Há o incentivo para a resolução dos problemas a partir do conhecimento local, mesmo se as questões forem próximas às dos não indígenas.

Em tempos em que os direitos dos índios estão sob constante ameaça, a questão indígena tem pouca relevância no cenário político, é um grande avanço a produção de um material específico para o trabalho com as famílias indígenas. É um documento repleto de informações que dão base para o entendimento do modo de vida dos povos tradicionais. Contudo, é importante colocar que a diversidade da população indígena no território nacional é enorme e que cada etnia possui suas particularidades, sendo por isso necessário aprofundamento nos estudos de determinada etnia pelo profissional que vai atuar com esse segmento.

A orientação técnica para execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família dentro das comunidades indígenas é outro importante progresso da política de assistência social. A adaptação do serviço para essa população em específico é importante subsídio para o trabalho das equipes do CRAS e que também dá base para a execução de outros serviços socioassistenciais. Esse é um passo necessário para que a política de assistência social desenvolva um olhar mais amplo para as demandas da população indígena e que possa chegar também na Proteção Social Especial de média e alta complexidade, orientando os profissionais da assistência social para um trabalho qualificado e livre de preconceitos.

3.3 A Assistência Social para a população indígena e as produções acadêmicas do Serviço Social

Em 2008 foi incluída no Estatuto da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) a criação dos Grupos Temáticos de Pesquisa (GTPs) na área de Serviço Social. Durante o ano seguinte circulou nacionalmente o Documento-base nas oficinas regionais para que pudessem ouvir e recolher as sugestões para a criação dos GTPs. O Grupo Temático de Pesquisa (GTP) Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Geração, Sexualidades foi constituídos no XII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social – ENPESS realizado no Rio de Janeiro em 2010, juntamente com outros GTPs de outras temáticas.

Com o intuito de fortalecer o debate dentro do Serviço Social acerca dos segmentos que se encontram marginalizados, foram elaborados meios de articular essas temáticas dentro dos grupos e redes de pesquisas. Dentro do GTP, cada temática possui sua ementa que norteia suas particularidades, como a questão de etnia que se encontra juntamente com raça:

Raça/Etnia: Estado e raça. Formação social e Divisão racial do trabalho no capitalismo. Raça e etnia como construção social. Pensamento Social e raça/etnia. Desigualdades étnico-raciais, de gênero, geração e classe. Indicadores sócio-demográficos e desigualdade racial. Movimentos sociais e antirracismo. Serviço Social e Políticas públicas de promoção da igualdade racial. Formação profissional e desigualdades étnico-raciais: avanços e desafios para o projeto ético-político do serviço social. Exercício profissional, preconceito e discriminação racial (QUEIROZ et al., 2014, p. 2).

No XIII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS), em novembro de 2012, foram levantadas as pesquisas e os estudos acadêmicos relacionados às temáticas do GTP. Em relação à raça/etnia foi colocada a necessidade de investir na formação profissional tanto dos discentes quanto dos docentes.

A temática de raça/etnia organizou de 2010 a 2012 o Seminário na UERJ "Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Geração, Sexualidade e as Experiências Acadêmicas: Um desafio?" e um "encontro PRE- ENPESS organizado pelo Grupo de Estudo das Relações Étnico-raciais e o Serviço Social (GERESS) em São Paulo" (QUEIROZ et al., 2014, p. 9).

Outra ação organizada com ênfase em raça/etnia foi o encaminhamento da discussão, com caráter de urgência para a ABEPSS para as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), da inclusão da temática étnico-racial nos currículos do curso de Serviço Social de forma transversal em consonância com a Lei 10.639/2003⁵ e a 11.645/2008 (QUEIROZ et al., 2014, p. 10).

-

⁵ A Lei 11.645/2008 altera a Lei 9.394/1996, modificada pela Lei 10.639/2003, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e cultura afro-brasileira e indígena".

Em 2014, os números 27 e 28 da Revista Temporalis foram destinados para as temáticas do GTP e mesmo atingindo um número maior de artigos referentes às ênfases, no segmento de raça/etnia foram poucos os artigos recebidos. Dos artigos publicados nas edições 27 e 28, nenhuma trata sobre a questão indígena, apenas sobre as questões de raça. O relatório de avaliação produzido pelo GTP traz a questão da falta de discussão acerca da questão de raça e etnia e alerta sobre a atenção que precisa ser dada a essas temáticas dentro da formação acadêmica: "o GTP indicou ferramentas de ensino e pesquisa como a criação de disciplinas em cursos de graduação que possibilite um aprofundamento de tais questões" (QUEIROZ et al., 2014, p. 14).

Diante das propostas no Colóquio do XIV ENPESS, em dezembro de 2014, foi tirada a seguinte deliberação em relação a ênfase de raça/etnia:

1. Sugerir na Assembléia da ABEPSS a inclusão de uma disciplina obrigatória no currículo do Serviço Social, que verse sobre as relações sociais de classe, gênero, raça/etnia e geração. Essa proposta foi encaminhada e a Assembleia a aprovou com unanimidade (ABEPSS, 2014, p. 15).

Dentre as outras deliberações há poucas relacionadas apenas à etnia, o que demonstra um cenário onde a temática de etnia vem caminhando devagar dentro do Serviço Social, mas que de certa forma encontra ações que vão ao encontro à ampliação desse debate. De acordo com a análise feita durante o período de 2010 a 2016 os trabalhos relacionados à ênfase de raça/etnia vêm crescendo dentro do Serviço Social. É importante perceber que a ementa do GTP está mais voltada para as questões raciais por se tratar de uma temática com o debate um pouco mais avançado em relação à temática étnica. A inclusão da abordagem sobre povos tradicionais dentro da ementa de ênfase de raça/etnia pode ser uma das estratégias para que o debate sobre etnia também possa avançar.

A partir do relatório produzido pelo GTP houve um aumento das produções com as temáticas relacionadas a esse Grupo Temático de Pesquisa. A obrigatoriedade de uma disciplina que aborde essas questões no curso de Serviço Social é outro fator que pode estar relacionado com o aumento das produções acadêmicas nessas ênfases.

3.3.1 CBAS e ENPESS: a questão indígena e a Política de Assistência Social

Nesse ponto serão analisados os artigos publicados nos Anais dos dois maiores encontros de pesquisadores do Serviço Social - Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS) e o Encontro Nacional de Pesquisadores (as) em Serviço Social (ENPESS).

Decorrente da criação do GTP de Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de

Gênero, Raça/Etnia e Sexualidades em 2010, esse será o ponto de partida para a análise das produções acadêmicas na área de assistência social e questão indígena.

Serão utilizados os anais dos três últimos CBASs e ENPESSs, realizados ao longo dos anos de 2010 a 2016. Os anais são disponibilizados pelo próprio evento e vem em formato de CD com uma plataforma disponível para a pesquisa dos artigos por palavra-chave, nome do autor ou eixo temático e também conta com informações gerais do próprio evento.

Para a busca dos artigos relacionados à temática trabalhada no capítulo 3, foi escolhido o mecanismo de busca por meio das palavras-chaves: "índio", "indígena" e "etnia", pois os artigos sobre indígena podem ser encontrados também em outros eixos temáticos além da ênfase raça/etnia.

O anal do XII ENPESS, realizado em 2010, foi organizado de forma com que todos os artigos relacionados à questão indígena estivessem na ênfase de raça/etnia, independentemente da temática trabalhada dentro da questão.

Diante do relatório produzido pelo GTP, a busca por produções acadêmicas voltadas para a área indígena já se mostra escassa, por isso foram utilizados os termos de uma forma geral e não apenas na área da assistência social. Dessa forma, é possível analisar o que há de escrito sobre as populações indígenas em outros eixos temáticos.

Uma tabela (Tabela 1) dividindo por eixo temático, ano e a quantidade de trabalho produzido naquele eixo específico foi produzida.

Tabela 1 – Análise dos anais CBAS no período de 2010 a 2016

Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais- CBAS			
ANO	EIXO TEMÁTICO	N° DE ARTIGOS	
2010	Raça/etnia	4	
2013	Raça/etnia	4	
	Política de Educação	2	
2016	Raça/etnia	5	
	Questão agrária	2	
	Formação Profissional	1	
	Política de Educação	1	
	Gênero	1	
TOTAL		20	

Fonte: Elaborado pela autora.

Tabela 2 – Análise dos anais ENPESS no período de 2010 a 2016

Encontro Nacional de Pesquisadores (as) em Serviço Social – ENPESS		
	EIXO TEMÁTICO	N° DE ARTIGOS
2010	Raça/etnia	4
2012	Nenhum artigo	0
2014	Raça/etnia	2
	Movimentos Sociais e Serviço Social	1
	Política de Educação	1
2016	Raça/etnia	3
	Desafios a Seguridade Social no Brasil	1
	Direitos Humanos, formação e exercício profissional	1
	Questão Agrária	1
	Questão Ambiental	1
	Movimentos Sociais e Serviço Social	1
TOTAL		16

Fonte: Elaborado pela autora.

No CBAS, durante o período de 2010 a 2016, foram realizados três congressos que reuniram 20 trabalhos aprovados sobre a temática indígena. Nos quatro encontros do ENPESS do ano de 2010 a 2016 houve 16 trabalhos com a temática indígena. Os dois eventos totalizaram 36 trabalhos em seis anos.

O número de trabalho apresentados no ENPESS durante esse período é de 3486, tendo apenas 16 trabalhos relacionados à questão indígena. No CBAS temos o total de 3510 trabalhos aprovados sendo 20 sobre a temática em questão.

Segundo a tabela de levantamentos, no decorrer dos últimos seis anos, a temática indígena vem sendo abordada de forma tímida, apresentando um número mínimo em comparação a quantidade de trabalhos que vem sendo produzidos em outras ênfases dentro do Serviço Social.

É importante apontar que nos encontros houve um aumento em relação ao número de trabalhos sobre a temática. No CBAS esse número teve o aumento expressivo em relação aos anos anteriores, conforme evidenciado no gráfico 1 abaixo, tomando como base o ano de

2010, percebemos um aumento de 50% no ano de 2013 e um significativo de 150% em 2016. Já no ENPESS o número dobrou de 2014 a 2016, isso demonstra que a temática vem crescendo dentro do campo do Serviço Social.

12 10 8 6 4 2 0 2010 2013 2016

Gráfico 01 – Comparativo entre os anos de 2010 a 2016 (CBAS)

Fonte: Elaborada pela autora.

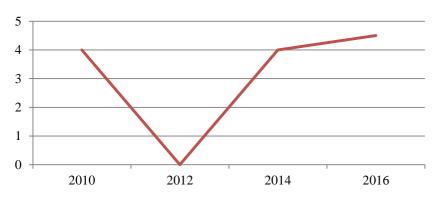


Gráfico 02 – Comparativo entre os anos de 2010 a 2016 (ENPESS)

Fonte: Elaborada pela autora.

Quando se trata da política de assistência para a população indígena, esse número diminui ainda mais, como é possível analisar na Tabela 3.

Tabela 3 – Comparação entre as temáticas produzidas nos ENPESS e CBAS

	ENPESS	CBAS
Outras temáticas	3489	3510
Questão Indígena	16	20
Assistência Social e População Indígena	4	3

Fonte: Elaborada pela autora.

A baixa quantidade de trabalhos apresentados sobre questão indígena em grandes eventos da categoria profissional reflete na falta de debate sobre a temática dentro da academia. Quando trazemos essa realidade para o macro, nos deparamos com a falta de políticas que priorizem as especificidades indígenas e que reconheçam essa população como sujeitos plenos.

Tratar das especificidades indígenas dentro da assistência social é um desafio para os profissionais que trabalham diretamente com essa população. A ausência de documentos e orientações que norteiam o trabalho com as comunidades indígenas impacta justamente no serviço prestado, que por se tratar de uma população que possui uma cultura diferente, é necessário um debate mais amplo com outras áreas do conhecimento que são mais próximas da cultura indígena e também um esforço maior do Serviço Social com questão indígena, pois o trabalho com essa população é imprescindível para que o número de indígenas que se encontram em situação de vulnerabilidade seja reduzido e que os serviços socioassistenciais cheguem até as comunidades.

Considerações Finais

A proposta desse trabalho foi de analisar as produções acadêmicas e os principais aparatos legais que regem a política de assistência social, para encontrar onde está o indígena dentro dessa política. Para isso, foi necessário percorrer o histórico da Assistência Social e compreender em que contexto foi criada a política de assistência, entendendo seus objetivos e diretrizes, sendo possível perceber a partir daí a falta de orientação técnica do trabalho com a população indígena.

Traçar o caminho da relação do Estado com os indígenas foi outro percurso importante para entender em que contexto foram criadas as Políticas Indigenistas e como elas afetam o modo de vida dos indígenas hoje. As políticas pensadas para essa população vêm desde o século XIX assumindo um projeto civilizatório de caráter tutelar que modifica negativamente o modo de vida dos indígenas. Assim, as demandas antes colocadas pelos indígenas dos últimos séculos são semelhantes as que são levantadas atualmente, sendo a principal delas os conflitos territoriais que, por sua vez, motivam uma série de outras demandas como o combate à desnutrição, saúde, educação, assistência, dentre outras.

É importante retornar às questões tratadas no Capítulo I para se observar que as políticas que tratam da questão indígena ainda são formuladas colocando a população indígena como um único povo, sem levar em consideração as diversas etnias que existem no Brasil, com seus diferentes modos de vida, suas diferentes culturas e as suas particularidades.

Mesmo com os limites das Políticas Indigenistas, a resistência indígena resultou na organização dos mesmos no sentido de avançar com as suas pautas, gerando conquistas e direitos extremamente relevantes para as comunidades indígenas e assumindo o papel de protagonistas da sua luta. Esse movimento é legitimo hoje e tem bastante força política dentro do cenário de retrocesso dos direitos sociais.

Analisar a população indígena na política de Assistência trouxe uma visão mais ampla da forma como as políticas estão pensadas para essa população e como a questão indígena dentro do Serviço Social caminha a passos curtos para ampliar o debate das demandas indígenas, mas são passos importantes para a construção de uma política específica, não só para a população indígena, mas para as populações tradicionais que precisam de intervenções pensadas a partir do seu modo de vida.

A análise feita a partir das buscas por palavras-chaves nos seguintes documentos: Política Nacional de Assistência Social, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (2012) e a Tipificação Nacional de Serviço Socioassistenciais nos

atentaram sobre a falta de referências e discussão acerca da questão indígena dentro desses documentos, os usuários indígenas da política de assistência social são apenas mencionados de forma generalizada e não há nenhum debate mais aprofundado quanto as suas especificidades.

De fato, existe um aumento no acesso aos serviços básicos e na política de Assistência Social, mas ainda é desafio para os profissionais lidarem com a falta de infraestrutura e de orientações específicas para trabalharem com a população indígena, o que auxiliaria na melhoria da atuação profissional. Apesar da recente inserção da Assistência Social no campo da questão indígena, ter uma publicação recente com orientações técnicas para o trabalho social na proteção básica é outra importante conquista, tendo em vista que foi uma publicação produzida diante de um contexto político de retrocesso dos direitos indígenas.

No campo acadêmico o levantamento feito através dos anais dos CBAS e ENPESS durante os anos de 2010 a 2016, mostrou quantitativamente o quanto à questão indígena é pouco debatida dentro do Serviço Social, quando comparada com as outras temáticas, mas que apesar do baixo número de trabalhos apresentados durante esses encontros, foi perceptível o aumento de trabalhos relacionados à temática indígena. A pouca quantidade de artigos sobre a questão indígena e a política de assistência é reflexo de um debate que precisa ser amadurecido dentro da academia e principalmente nas instâncias de formulação e implementação de políticas públicas que atendam as demandas indígenas. Reconhecer que pouco se fala sobre os índios nas regulamentações e nos trabalhos acadêmicos é o ponto de partida para avançar nesse debate dentro e fora da academia.

Pensar o índio dentro da Política de Assistência é colocar as suas especificidades culturais, econômicas e políticas a partir do contexto e das condições em que vivem. Há muito que se avançar na questão indígena quando se trata de Políticas Sociais, mas falar do que já está sendo feito é essencial para que se formule e aprimore essas políticas a partir da realidade das diversas etnias, aumentando assim o acesso da população indígena aos seus direitos.

Referências Bibliográficas

ABEPSS. **Grupos Temáticos de Pesquisa**. Disponível em: <www.abepss.org.br>. Acesso em: setembro de 2017.

ANDRADE, P. M.; MATIAS, M. L. O Centro de Referência da Assistência Social na Promoção e Proteção dos Direitos Socioassistenciais dos Povos Indígenas: avanços e desafios. Cadernos de Estudos Indígenas. Ministério do Desenvolvimento Social. Brasília: MDS, nov. 2008.

AVELAR, Patrícia Silva. **Programa Bolsa Família em Comunidades Indígenas do município de Sidrolândia**. 2014 (Dissertação de Mestrado)

AZEVEDO, Marta; BRAND, Antonio; HECK, Egon; PEREIRA, Levi Marques; MELIÀ, Bartomeu. Guarani Retã: **Paraguai Povos Guarani na Fronteira Argentina, Brasil e Paraguai**, 2008.

BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social (1993)**. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Brasília, DF, Senado 1993.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/Leis/L8742.htm. Acesso em: setembro de 2017.

BRASIL. Lei Federal Nº 8.742, 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS - Dispõe sobre a organização da assistência social e dá providências. Brasília, DF, 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Leis/L8742.htm>. Acesso em: julho de 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH SUAS: construindo as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social. Brasília, DF, 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB - SUAS**. Brasília, DF. 2005

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social. **Trabalho Social com Famílias Indígenas na Proteção Social Básica**. Brasília, DF: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2017.

BRASIL. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. – 1. ed. – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.

BORGES, Julio Cesar. **Territórios recortados, políticas fragmentadas: a experiência da Assistência Social entre os índios Pataxó, Bahia**. Aceno - Revista de Antropologia do Centro-Oeste, v. 3, p. 211-227, 2016.

CARVALHO, Othília Maria Baptista de. Políticas públicas, sustentabilidade social e povos

indígenas: os Xavante da terra indígena de Parabubure em Mato Grosso. 2010. 127 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável) — Universidade de Brasília, Brasília, 2010.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social. 12 de Dezembro de 2012.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social**. 13 de Dezembro de 2006.

DACOME, Rosany Dias Ferraz. **A Invisibilidade Guarani Kaiowá no Território Urbano de Caarapó-MS.** Faculdade de Direito – Centro Universitário da Grande Dourados (UNIGRAN), 2007.

DACOME, R. D. F.; SCANDOLA, E. M. Politicas Públicas e os Guarani Kaiowa que vivem no território Urbano de Caarapó-MS. 2010.

FERREIRA, Eva Maria Luiz; FALCAO, M. S. Os Kaiowá e Guarani Como Mão De Obra Nos Ervais Da Companhia Matte Larangeira (1890-1960). Revista de História da UEG, v. 2, p. 94-110, 2013.

BOSCHETTI, Ivanete. Assistência Social no Brasil: Um Direito entre Originalidade e Conservadorismo. 2. ed. Brasília: UnB, 2003

KYRILLOS, Gabriela de Moraes. Povos Indígenas, Direitos Humanos e Descolonialidade: reflexões sobre as políticas Públicas a Partir do CRAS Indígena de Caarapó – MS/Brasil. Pelotas: UCPEL, 2013.

LIMA, Francisca Gomes. **As particularidades dos programas de transferência de renda do Governo Dilma Rousseff: uma análise a partir do Plano Brasil sem Miséria**. São Cristovão, 2015.

LUCIANO, Gersem dos Santos. **O Índio Brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006.

MOTA, Juliana Grasiéli Bueno; PEREIRA, Levi. Marques. **O movimento étnico-socioterritorial Guarani e Kaiowa em Mato Grosso do Sul: atuação do Estado, impasses e dilemas para demarcação de Terras Indígenas**. Boletim DATALUTA, v. 58, p. 1-15, 2012.

OLIVEIRA, João Pacheco de. **Redimensionando a Questão Indígena no Brasil: Uma Etnografia das Terras Indígenas**. In Indigenismo e Territorialização Poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo. Contra Capa Livraria Ltda. Rio de Janeiro. Pp. 15 a 42.

NEVES, Lino João de Oliveira. **Volta ao Começo: demarcação emancipatória de terras indígenas no Brasil**. 2013 (Tese de Doutoramento).

OLIVEIRA, João Pacheco; FREIRE, Carlos Augusto da Rocha. A Presença Indígena na

Formação do Brasil. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006.

REZENDE, Gerson Carlos. A relação entre indígenas e não-indígenas em escolas urbanas: um estudo de caso na cidade de Campinápolis-MT. Cuiabá: UFMT/IE, 2004.

QUEIROZ, Fernanda Marques de; IRINEU, Bruna Andrade; ÁLVARO, Mirla Cisne; LIMA, Rita de Lourdes. Grupo temático de pesquisa serviço social, relações de exploração/ opressão de gênero, raça/etnia, geração, sexualidades: breve histórico e desafios. In **Revista Temporalis**: Brasília (DF), ano 14, n. 27, p. 233-241, jan./jun. 2014.

SILVA, Maria Lúcia Lopes da. **Previdência Social no Brasil: (des)estruração do trabalho e condições para a sua universalização**. 1ª. ed. São Paulo: Cortez, 2012. v. 1. 496p.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e; Bermúdez, Mónica De Martino. **Organização de Missão de Trabalho do Projeto Programas de Transferência de Renda Condicionada na América Latina: estudo comparado** - Bolsa Família (Brasil), Nuevo Régimen de Asignaciones Familiares (AFAM- PE). (Uruguay) y Asignación Universal por Hijo para la Protección Social (Argentina). 2012

SOUSA, Alcinélia Moreira de. **A política de assistência social à população indígena: a que será que se destina?** 2011. xi, 145 f. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Universidade de Brasília, Instituto de Ciências Humanas, Departamento de Serviço Social, 2011.

SPOSATI, Aldaiza. **Os 20 anos de LOAS: a ruptura com o modelo assistencialista**. In: José Ferreira da Crus; Denise Ratmann Arruda; Luziele Maria de Souza Tapajós; Simone Aparecida Albuquerque. (Org.). 20 anos da Lei Orgânica de Assistência Social. 1ed.Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2013, v. 1, p. 14-34.

VERDUM, Ricardo. Estudos Etnográficos sobre o Programa Bolsa Família entre Povos Indígenas. 1. ed. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social, 2016.